

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RROPCE nº 0600087-73.2024.6.21.0000

Requerente: REDE SUSTENTABILIDADE - DIRETORIO ESTADUAL - RIO GRANDE

DO SUL

Relator: DES. ELEITORAL RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

Meritíssimo Relator.

O prestador apresentou petições e novos documentos após o Parecer conclusivo da unidade técnica desse egrégio Tribunal. (ID 45628195 e 45628194)

Com isso, é imprescindível a apreciação técnica de tais manifestações/documentos ao adequado julgamento da regularização da situação de inadimplência de prestação de contas.

Assim, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, requer o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria Interna (SAI), para análise da documentação acostada, com **nova vista do feito após tal verificação técnica**.

Porto Alegre, 2 de maio de 2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

MARIA EMÍLIA CORREA DA COSTA

Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar